



## Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 34/2021

**ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, AS MEDIDAS PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as previstas excepcionalmente no Decreto 04/2020, de 16 de março de 2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1ª** Ficam reestabelecidas as discussões de proposições na parte do expediente do dia.

**Parágrafo único.** Cada vereador terá 2 (dois) minutos para a discussão, vedada a solicitação de apartes.

**Art. 2º** A tribuna livre estabelecida no art. 226 do Regimento Interno, poderá ser realizada, desde que seja utilizada por 1 (uma) pessoa ou representante.

**Parágrafo único.** As manifestações dos vereadores ao ocupante da tribuna livre deverão ser feitas em até 2 (dois) minutos, uma única vez.

**Art. 3º** Na apresentação das Moções, fica limitado a um vereador se pronunciar em nome da Câmara Municipal e limitada a 4 (quatro) pessoas convidadas para receberem moções durante sessões ordinárias da Câmara Municipal, estas deverão ocorrer somente nas sessões realizadas nas segundas-feiras.

**Art. 4ª** Homenagens e honrarias poderão ser entregues nas sessões ordinárias realizadas às segundas-feiras, limitadas além do homenageado a presença de 4 (quatro) convidados.



## Câmara Municipal de Varginha

**Parágrafo único.** As manifestações ao homenageado poderão ser feitas por todos os vereadores em até 3 (três) minutos.

**Art. 5º** Não poderão ocorrer na mesma sessão a realização da tribuna livre, moções e entregas de homenagens e horarias, cabendo apenas a realização de 1 (uma) delas, aquela agendada primeiro.

**Art. 6º** Ficam suspensas as explicações pessoais, estabelecidas no Art. 100 do Regimento Interno.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

**Câmara Municipal de Varginha, 03 de março de 2021;  
138º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

  
**ZILDA MARIA DA SILVA**  
Presidente